



Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

17 de Abril de 2012

ANO XVI - N.º 356

ATO DO EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 3.440, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Projeto de Lei n.º 100/12

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul autorizada a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, por doação, os lotes do empreendimento denominado Vargem Grande do Sul "D", o qual passou a se chamar Conjunto Habitacional ANTÔNIO RIBEIRO FILHO, conforme Decreto n.º 3.229, de 24 de fevereiro de 2012, situado na Cidade de Vargem Grande do Sul, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Vargem Grande do Sul, de acordo com o Registro n.º 3-17.962, de 03 de abril de 2012, do CRIA desta comarca:

Descrição do imóvel

LOTEAMENTO – Conforme documentos que, devidamente autuados, encontram-se arquivados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, o imóvel constante da matrícula nº17.962, constituído de uma gleba de terras situada dentro do atual perímetro urbano desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, denominada **Fazenda Santo Hércio – “Gleba A”, com a área total de 93.672,98 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois metros e noventa e oito centímetros, quadrados)**, foi loteada por sua proprietária:- **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, com Paço Municipal à Praça Washington Luiz, nº 643, centro, representada pelo Prefeito Municipal Sr. AMARILDO DUZI MORAES, brasileiro, casado, professor, portador da CIRG nº 15.690.034-8-SSP/SP e do CPF nº 024.413.408-16, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Carino da Gama Correa, nº 1.219, Jardim São Luiz; nos termos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, sob a denominação de **“CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO RIBEIRO FILHO”**, cujo loteamento do **tipo residencial**, foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Vargem Grande do Sul, em data de 06 de fevereiro de 2.012. – **PLANO DE LOTEAMENTO** – Conforme as plantas e memoriais descritivos que acompanham o requerimento acima mencionado, a referida área de 93.672,98 metros quadrados está assim subdivida:- Área de Lotes 42.677,61 m2 (45,56%) – 224 lotes - Sistema viário 29.867,95 m2. (31,89%) – Áreas Institucionais 2.391,77 m2 (2,55%) - Áreas Verdes 13.114,96 m2. (14,00%) – Sistema de Lazer 5.620,69 (6,00%).- Os lotes destinados à venda, em número de **duzentos e vinte e quatro (224)** estão dispostos, devidamente identificados, em onze (11) quadras, designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “K” e “L” tudo de conformidade com o resumo que segue:- **QUADRA “A”** – esta dividida em seis (06) lotes, numerados de 01 a 06, com a área total de 1.342,62 m2; **QUADRA “B”** – esta dividida em doze (12) lotes, numerados de 01 a 12, com a área total de 2.382,62 m2; **QUADRA “C”** – esta dividida

em treze (13) lotes, numerados de 01 a 13, com a área total de 2.394,49 m2; **QUADRA “D”** – esta dividida em vinte e seis (26) lotes, numerados de 01 a 26, com a área total de 4.791,40 m2; **QUADRA “E”** – esta dividida em vinte e seis (26) lotes, numerados de 01 a 26, com a área total de 4.929,76 m2; **QUADRA “F”** – esta dividida em vinte e seis (26) lotes, numerados de 01 a 26, com a área total de 4.929,76 m2; **QUADRA “G”** – esta dividida em treze (13) lotes, numerados de 01 a 13, com a área total de 2.464,88 m2; **QUADRA “H”** – esta dividida em dezoito (18) lotes, numerados de 01 a 18, com a área total de 3.382,92 m2; **QUADRA “I”** – esta dividida em trinta (30) lotes, numerados de 01 a 30, com a área total de 5.611,04 m2; **QUADRA “K”** – esta dividida em trinta e seis (36) lotes, numerados de 01 a 36, com a área total de 6.966,88 m2; **QUADRA “L”** – esta dividida em dezoito (18) lotes, numerados de 01 a 18, com a área total de 3.483,51 m2; **ÁREAS VERDES** - O loteamento possui três (03) áreas verdes, com a área total de 13.114,96 m2; **ÁREA INSTITUCIONAL**, O loteamento possui uma (01) área institucional, com a área total de 2.391,77 m2; **SISTEMAS DE LAZER**, O loteamento possui dois (02) sistema de lazer, com a área total de 5.620,69 m2. –

QUADRA - A – 06 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	R. Hércio de D. Rodrigues	18.516
02	R. Hércio de D. Rodrigues	18.517
03	R. Hércio de D. Rodrigues	18.518
04	R. Hércio de D. Rodrigues	18.519
05	R. Hércio de D. Rodrigues	18.520
06	R. Hércio de D. Rodrigues	18.521

QUADRA - B – 12 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	R. Hércio de D. Rodrigues	18.522
02	R. Hércio de D. Rodrigues	18.523
03	R. Hércio de D. Rodrigues	18.524
04	R. Hércio de D. Rodrigues	18.525
05	R. Hércio de D. Rodrigues	18.526
06	R. Hércio de D. Rodrigues	18.527
07	R. Hércio de D. Rodrigues	18.528
08	R. Hércio de D. Rodrigues	18.529
09	R. Hércio de D. Rodrigues	18.530
10	R. Hércio de D. Rodrigues	18.531
11	R. Hércio de D. Rodrigues	18.532
12	R. Hércio de D. Rodrigues	18.533

QUADRA – C – 13 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Um	18.534
02	Rua Um	18.535
03	Rua Um	18.536
04	Rua Um	18.537
05	Rua Um	18.538
06	Rua Um	18.539
07	Rua Um	18.540
08	Rua Um	18.541
09	Rua Um	18.542
10	Rua Um	18.543

11	Rua Um	18.544
12	Rua Um	18.545
13	Rua Um	18.546

QUADRA - D - 26 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Um	18.547
02	Rua Um	18.548
03	Rua Um	18.549
04	Rua Um	18.550
05	Rua Um	18.551
06	Rua Um	18.552
07	Rua Um	18.553
08	Rua Um	18.554
09	Rua Um	18.555
10	Rua Um	18.556
11	Rua Um	18.557
12	Rua Um	18.558
13	Rua Um	18.559
14	Rua Dois	18.560
15	Rua Dois	18.561
16	Rua Dois	18.562
17	Rua Dois	18.563
18	Rua Dois	18.564
19	Rua Dois	18.565
20	Rua Dois	18.566
21	Rua Dois	18.567
22	Rua Dois	18.568
23	Rua Dois	18.569
24	Rua Dois	18.570
25	Rua Dois	18.571
26	Rua Dois	18.572

QUADRA - E - 26 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Três	18.573
02	Rua Três	18.574
03	Rua Três	18.575
04	Rua Três	18.576
05	Rua Três	18.577
06	Rua Três	18.578
07	Rua Três	18.579
08	Rua Três	18.580
09	Rua Três	18.581
10	Rua Três	18.582
11	Rua Três	18.583
12	Rua Três	18.584
13	Rua Três	18.585
14	Rua Quatro	18.586
15	Rua Quatro	18.587
16	Rua Quatro	18.588
17	Rua Quatro	18.589
18	Rua Quatro	18.590
19	Rua Quatro	18.591
20	Rua Quatro	18.592
21	Rua Quatro	18.593
22	Rua Quatro	18.594
23	Rua Quatro	18.595
24	Rua Quatro	18.596
25	Rua Quatro	18.597
26	Rua Quatro	18.598

QUADRA - F - 26 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Quatro	18.599
02	Rua Quatro	18.600
03	Rua Quatro	18.601

04	Rua Quatro	18.602
05	Rua Quatro	18.603
06	Rua Quatro	18.604
07	Rua Quatro	18.605
08	Rua Quatro	18.606
09	Rua Quatro	18.607
10	Rua Quatro	18.608
11	Rua Quatro	18.609
12	Rua Quatro	18.610
13	Rua Quatro	18.611
14	Rua Cinco	18.612
15	Rua Cinco	18.613
16	Rua Cinco	18.614
17	Rua Cinco	18.615
18	Rua Cinco	18.616
19	Rua Cinco	18.617
20	Rua Cinco	18.618
21	Rua Cinco	18.619
22	Rua Cinco	18.620
23	Rua Cinco	18.621
24	Rua Cinco	18.622
25	Rua Cinco	18.623
26	Rua Cinco	18.624

QUADRA - G - 13 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Cinco	18.625
02	Rua Cinco	18.626
03	Rua Cinco	18.627
04	Rua Cinco	18.628
05	Rua Cinco	18.629
06	Rua Cinco	18.630
07	Rua Cinco	18.631
08	Rua Cinco	18.632
09	Rua Cinco	18.633
10	Rua Cinco	18.634
11	Rua Cinco	18.635
12	Rua Cinco	18.636
13	Rua Cinco	18.637

QUADRA - H - 18 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Um	18.638
02	Rua Um	18.639
03	Rua Um	18.640
04	Rua Um	18.641
05	Rua Um	18.642
06	Rua Um	18.643
07	Rua Um	18.644
08	Rua Um	18.645
09	Rua Um	18.646
10	Rua Um	18.647
11	Rua Um	18.648
12	Rua Um	18.649
13	Rua Um	18.650
14	Rua Um	18.651
15	Rua Um	18.652
16	Rua Um	18.653
17	Rua Um	18.654
18	Rua Um	18.655

QUADRA - I - 30 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Um	18.656
02	Rua Um	18.657
03	Rua Um	18.658
04	Rua Um	18.659

05	Rua Um	18.660
06	Rua Um	18.661
07	Rua Um	18.662
08	Rua Um	18.663
09	Rua Um	18.664
10	Rua Um	18.665
11	Rua Um	18.666
12	Rua Um	18.667
13	Rua Um	18.668
14	Rua Um	18.669
15	Rua Um	18.670
16	Rua Dois	18.671
17	Rua Dois	18.672
18	Rua Dois	18.673
19	Rua Dois	18.674
20	Rua Dois	18.675
21	Rua Dois	18.676
22	Rua Dois	18.677
23	Rua Dois	18.678
24	Rua Dois	18.679
25	Rua Dois	18.680
26	Rua Dois	18.681
27	Rua Dois	18.682
28	Rua Dois	18.683
29	Rua Dois	18.684
30	Rua Dois	18.685

QUADRA - K – 36 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Quatro	18.686
02	Rua Quatro	18.687
03	Rua Quatro	18.688
04	Rua Quatro	18.689
05	Rua Quatro	18.690
06	Rua Quatro	18.691
07	Rua Quatro	18.692
08	Rua Quatro	18.693
09	Rua Quatro	18.694
10	Rua Quatro	18.695
11	Rua Quatro	18.696
12	Rua Quatro	18.697
13	Rua Quatro	18.698
14	Rua Quatro	18.699
15	Rua Quatro	18.700
16	Rua Quatro	18.701
17	Rua Quatro	18.702
18	Rua Quatro	18.703
19	Rua Cinco	18.704
20	Rua Cinco	18.705
21	Rua Cinco	18.706
22	Rua Cinco	18.707
23	Rua Cinco	18.708
24	Rua Cinco	18.709
25	Rua Cinco	18.710
26	Rua Cinco	18.711
27	Rua Cinco	18.712
28	Rua Cinco	18.713
29	Rua Cinco	18.714
30	Rua Cinco	18.715
31	Rua Cinco	18.716
32	Rua Cinco	18.717
33	Rua Cinco	18.718
34	Rua Cinco	18.719
35	Rua Cinco	18.720
36	Rua Cinco	18.721

QUADRA - L – 18 Lotes

Lote	Localização	Matrícula
01	Rua Cinco	18.722
02	Rua Cinco	18.723
03	Rua Cinco	18.724
04	Rua Cinco	18.725
05	Rua Cinco	18.726
06	Rua Cinco	18.727
07	Rua Cinco	18.728
08	Rua Cinco	18.729
09	Rua Cinco	18.730
10	Rua Cinco	18.731
11	Rua Cinco	18.732
12	Rua Cinco	18.733
13	Rua Cinco	18.734
14	Rua Cinco	18.735
15	Rua Cinco	18.736
16	Rua Cinco	18.737
17	Rua Cinco	18.738
18	Rua Cinco	18.739

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a **CDHU** destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975, e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da **CDHU**.

Parágrafo Único. A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária **CDHU** se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a **CDHU**.

Art. 4º A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à **CDHU**, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasp e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, os bens **imóveis, móveis** e os **serviços**, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

Ambulância	192
Banco do Povo	3641-8097
Biblioteca	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal	3641-1763
Casa da Cultura	3641-6199
Centro de Saúde	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar	3641-2347
Delegacia da Mulher	3641-5954
Delegacia de Polícia	3641-1030
Defesa Civil	199
DESETRAN	3641-4003
DSUR	3641-1878
Educação	3643-1861
Escritório Cohab	3641-5559
Forum	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal	3641-5877/3641-7749
Junta Militar	3643-2470
Hospital	3641-9300
Prefeitura (geral)	3641-9000
PROCON	3641-9032
Poliesportivo	3641-4611
Polícia Militar	3641-1419 - 190
PPA	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral	Fone/fax: 3641-9033
Tratamento de Água	3641-1011
Vigilância Sanitária	3641-4420